



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS

Código 69920232051

QUARTA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO IV

EDIÇÃO N° 699



ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MARCOS EDUARDO FERREIRA DE SOUSA
Gerente da Divisão de Transparência e Ouvidoria

SUMÁRIO

▶ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2
Cardápio para o Mês de Novembro para atender as Escolas Municipais do Sistema Municipal de Ensino.	2
▶ ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	2
LEI ORDINÁRIA Nº 818/2023 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023	2
LEI ORDINÁRIA Nº 819/2023 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023	2
LEI ORDINÁRIA Nº 820/2023 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023	3
LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2023 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023	4
▶ PUBLICAÇÕES DO ESTADO	4
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024	4

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por 686/2018

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço <https://diario.augustinopolis.to.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

69920232051

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cardápio para o Mês de Novembro para atender as Escolas Municipais do Sistema Municipal de Ensino.

A Secretaria Municipal de Educação disponibiliza mensalmente os cardápios da merenda que é oferecida dos estudantes da Educação Infantil (Creches e Pré escola), Ensino Fundamental I e Atendimento Educacional Especializado e Educação de Jovens e Adultos (EJA). Os cardápios são elaborados por uma equipe composta por nutricionista e Coordenador da Alimentação Escolar, seguindo as orientações do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A prioridade é dada para alimentos com alto teor nutricional, bem como frutas e legumes regionais e da estação.

Estudantes que possuem alguma restrição alimentar, como diabetes e intolerância ao glúten ou à lactose, recebem produtos específicos.

Augustinópolis - TO, 01 de Novembro de 2023

MARIA JOSE LIMA DE OLIVEIRA

Sec. Mun. de Educação

Dec. 073/2021 de 05/01/2021

CARDÁPIO PNAE 9ª PARCELA 2023 - POLO ZONA URBANA E RURAL PRÉ ESCOLA / ENSINO FUNDAMENTAL/ EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)/ ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO Período: 01 a 30 de novembro 2023	
DIAS DA SEMANA	CARDÁPIO
2ª FEIRA: (9:00/9:30) (15:00/15:30) (20:00/20:30)	Suco de fruta + biscoito doce/salgado
3ª FEIRA: (9:00/9:30) (15:00/15:30) (20:00/20:30)	Canjica cremosa
4ª FEIRA: (9:00/9:30) (15:00/15:30) (20:00/20:30)	Galinhada + salada de alface com repolho picado
5ª FEIRA: (9:00/9:30) (15:00/15:30) (20:00/20:30)	Macarronada a bolonhesa
6ª FEIRA: (9:00/9:30) (15:00/15:30) (20:00/20:30)	Bebida láctea (sabor morango)

Aos alunos intolerantes a lactose, servir produtos SEM lactose

CARDÁPIO	ANÁLISE NUTRICIONAL										
	KCAL	C.H (g)	PTN (g)	LIP (g)	FI (g)	VIT. A (mcg)	VIT. C (mg)	CA (mg)	FE (mg)	MG (mg)	ZN (mg)
Suco de fruta + biscoito doce/salgado	265,52	47,10	5,36	7,22	1,51	0,00	311,62	14,56	1,20	24,30	0,60
Bebida láctea	136,70	27,05	4,17	1,73	0,21	15,47	1,34	145,76	0,09	14,31	0,68
Canjica cremosa	225,07	34,68	6,37	6,77	0,12	82,52	0,64	214,37	0,46	27,6	0,60
Galinhada + salada de alface c/repolho	246,23	30,19	5,07	12,29	2,67	40,57	13,83	38,70	1,28	20,12	0,57
Macarronada a bolonhesa	297,90	32,99	14,13	11,72	1,53	0,29	2,66	14,49	1,59	21,93	2,65

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA Nº 818/2023 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE ROTARY CLUB DE AUGUSTINÓPOLIS-TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

AUGUSTINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 62, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Rotary Club de Augustinópolis-TO, devidamente cadastrada no CNPJ nº 26.343.595/0001-71, e inscrita no Rotary Internacional sob o nº 87.176, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 225, Centro, Augustinópolis-TO.

Art. 2º - À Instituição de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, caso a Associação:

I - Substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços neles compreendidos;

II - Altere sua denominação dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao Órgão competente da Prefeitura Municipal de Augustinópolis-TO e ao Cartório de Títulos, Documentos de Pessoas Jurídicas;

III - Passe a remunerar os cargos de sua Diretoria;

IV - Seja utilizada para fins políticos em desobediência à legislação vigente;

V - Utilize recursos públicos em desobediência à legislação vigente;

VI - Promova atos de desordem ou de incentivo a atos de desobediência à legislação vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO., Augustinópolis/TO., ao 1º dia do mês de novembro de 2023.

ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA

-Prefeito Municipal-

LEI ORDINÁRIA Nº 819/2023 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

“AUTORIZA CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE AUGUSTINÓPOLIS SUAS RESPECTIVOS SECRETARIAS, FUNDOS E ÓRGÃOS, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 61 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 62, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, nos termos do inc. I e III do art. 61 da Lei Orgânica do Município e inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, autorizado a contratar para compor os quadros de servidores junto as secretarias e fundos municipais, conforme tabela:

Cargo	Vagas	Esc.	Remuneração	CH
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEADE Vigilantes	02	N.A.	R\$ 1.600,00	40h-Semanal

I - 02 (dois) vigilantes em caráter temporário e para compor cadastro reserva, por prazo determinado, para atuarem na vigilância da sede e departamentos da Prefeitura Municipal junto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Cargo	Vagas	Esc.	Remuneração	CH
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES Mecânico	01	N.A.	R\$ 1.780,00	40h-Semanal

II - 01 (um) mecânico em caráter temporário e para compor cadastro reserva, por prazo determinado, para atuar junto a Secretaria Municipal de Transportes.

Cargo	Vagas	Esc.	Remuneração	CH
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS Pedreiro	01	N.A.	R\$ 1.580,00	40h-Semanal

III - 01 (um) pedreiro em caráter temporário e para compor cadastro reserva, por prazo determinado, para atuar junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos.

Cargo	Vagas	Esc.	Remuneração	CH
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Vigilantes	02	N.A.	R\$ 1.600,00	40h-Semanal

III - 02 (dois) vigilantes em caráter temporário e para compor cadastro reserva, por prazo determinado, para atuarem na vigilância da sede e departamentos da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Habitação, junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Social.

Cargo	Vagas	Esc.	Remuneração	CH
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Vigilantes	04	N.A.	R\$ 1.600,00	40h-Semanal

III - 04 (quatro) vigilantes em caráter temporário e para compor cadastro reserva, por prazo determinado, para atuarem na vigilância da Unidade de Pronto Atendimento Upa 24h e da sede da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - A necessidade temporária justifica-se pela inexistência de concurso válido para o preenchimento de vagas e necessidade premente de disponibilidade dos profissionais, atuando nas secretarias, Fundos e órgãos da Prefeitura.

Art. 2º - As contratações vinculadas às secretarias, Fundos e órgãos da Prefeitura de Augustinópolis/TO, será de natureza administrativa,

técnico e operacional pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, conforme legislação em vigor, regendo-se pela Lei nº. 662/2017 de 02 de outubro de 2017, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, ou até que houver disponibilidade de concursados.

Art. 3º - Os contratos autorizados por esta lei são de natureza eminentemente temporária.

Art. 4º - A remuneração dos servidores contratados terá reajuste, no caso de haver aumento de vencimentos dos servidores municipais, no período de contratação, sendo-lhes atribuído o mesmo percentual.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para custear as despesas advindas desta Lei, quando necessário fica o Poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional nas respectivas dotações orçamentárias para suplementar o empenho das despesas oriunda com as contratações, especificados nos quadros desta Lei.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO., Augustinópolis/TO., ao 1º dia do mês de novembro de 2023.

ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA

-Prefeito Municipal-

LEI ORDINÁRIA Nº 820/2023 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

“ALTERA A LEI Nº 783/2022 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Sr. **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Augustinópolis - TO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Augustinópolis - TO, aprovou e Ele sanciona e promulga a presente Lei Ordinária:

Art. 1º - Altera o Art. 4º da Lei nº 783/2022 de 13.12.2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - O Conselho de Turismo será constituído de no mínimo 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes do Poder Público e 05 (cinco)

membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes da Sociedade Civil organizada, e que tenham interesse pelo desenvolvimento e fomento do turismo sustentado em alteração": Augustinópolis, abaixo relacionado:

I - Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;

II - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

IV - Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Desenvolvimento Rural;

V - Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Indústria e Comércio;

VI - Associação Empresarial de Augustinópolis - ASSEA;

VII - Instituições Educacionais de Ensino Superior;

VIII - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE;

IX - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR;

X - Sindicato Rural de Augustinópolis.

Art. 2º - As demais disposições da Lei Municipal nº 783/2022 de 13.12.2022, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Augustinópolis/TO, ao 1º dia do mês de novembro de 2023.

ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA

-Prefeito Municipal-

LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2023 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 024 DE 03 DE JANEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 30 da Constituição Federal e art. 62 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS/TO** aprova e eu sanciono a seguinte lei Complementar:

"Art. 1º - A Lei Complementar Municipal nº 024 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração":

ANEXO II

ÓRGÃO/UNIDADE: SECRET. MUN. DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO/FMDS	Símbolo	Padrão	Salário	CH
Cargo Coordenador do Cadastro Único	CPC	P-III	R\$ 2.200,00	40h

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO., ao 1º dia do mês de novembro de 2023.

ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA

-Prefeito Municipal-

PUBLICAÇÕES DO ESTADO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTINÓPOLIS, torna público para conhecimento dos interessados a **Chamada Pública Nº 001/2024** para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, destinado ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e na Resolução CD/FNDE nº 21, de 16/11/2021. **O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação, poderá ser obtida na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Augustinópolis, localizada na Rua São Sebastião nº 216, Centro, Augustinópolis - TO, das 08h00 às 16h00**, de segunda a sexta-feira, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 09h00 do dia 24/11/2023, na Unidade Local da **Chamada Pública**.

Augustinópolis/TO, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

HÉDIO DA SILVA OLIVEIRA
PRESIDENTE